

Eleitoral. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul em Porto Alegre, aos 11.06.2018. (a) Antônio Augusto Portinho da Cunha - Diretor-Geral

PAUTA N. 106/2018

Faço público, para ciência dos interessados, que na sessão da data abaixo relacionada serão julgados os seguintes processos:

Sessão de 29.06.2018 (sexta-feira, às 17:00 horas):

Relator: Dr. Silvío Ronaldo Santos de Moraes 1)Proc. Classe RE N. 5347 - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas - de Partido Político - de Exercício Financeiro - Exercício 2015 - Contas - Desaprovação / Rejeição das Contas. Procedência: Alvorada. Recorrente(s): Partido Socialista Brasileiro - PSB de Alvorada (Adv(s) Luciano Manini Neumann-OAB OAB/RS 82.374 e Vanir de Mattos-OAB OAB/RS 32.692). Recorrido(s): Justiça Eleitoral.

Relator: Eduardo Augusto Dias Bainy 2)Proc. Classe RE N. 2252 - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas - de Exercício Financeiro - de Partido Político - Exercício 2016 - Desaprovação / Rejeição das Contas. Procedência: Caxias do Sul. Recorrente(s): Partido Progressista - PP de Caxias do Sul (Adv(s) João Henrique Leoni Ramos-OAB OAB/RS 82.688). Recorrido(s): Justiça Eleitoral.

Relator: João Batista Pinto Silveira 3)Proc. Classe RE N. 4534 - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas - de Exercício Financeiro - de Partido Político - Exercício 2015 - Desaprovação / Rejeição das Contas. Procedência: Caxias do Sul. Recorrente(s): José Ivo Sartori (Adv(s) João Severino de Villa-OAB OAB/RS 41.076, Maurício Rugeri Grazziotin-OAB OAB/RS 30.103 e Olavo de Villa Junior-OAB OAB/RS 32.078), Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB de Caxias do Sul, Ari Antonio Dallegrave e Milton Luiz Balbinot (Adv(s) Maurício Rugeri Grazziotin-OAB OAB/RS 30.103).

Relator: Miguel Antônio Silveira Ramos 4)Proc. Classe RE N. 17411 - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas - de Candidato - Cargo - Vereador - Desaprovação / Rejeição das Contas. Procedência: D/C. Recorrente(s): Maria Luiza Gonçalves Neves (Adv(s) João Affonso da Camara Canto-OAB OAB/RS 12.393 e Lieverson Luiz Perin-OAB OAB/RS 49.740). Recorrido(s): Justiça Eleitoral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul em Porto Alegre, aos 11.06.2018. (a) Antônio Augusto Portinho da Cunha - Diretor-Geral.

Portarias

PAUTA N. 107/2018

Faço público, para ciência dos interessados, que na sessão da data abaixo relacionada será julgado também o seguinte processo:

Sessão de 28.06.2018 (quinta-feira, às 18:00 horas):

Relatora: Marilene Bonzanini 1)Proc. Classe RE N. 43125 - Recurso Eleitoral - Prestação de Contas - Partido Político - Órgão de Direção Municipal - Eleições - 2016 - Desaprovação / Rejeição das Contas. Procedência: Três Coroas. Recorrente(s): Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB de Três Coroas (Adv(s) Carine Luana Tissot Lucas-OAB OAB/RS 53.511, Julio Cezar Garcia Junior-OAB OAB/RS 75.972 e Vinicius Felipe-OAB OAB/RS 93.503), Ministério Público Eleitoral. Recorrido(s): Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB de Três Coroas (Adv(s) Carine Luana Tissot Lucas-OAB OAB/RS 53.511, Julio Cezar Garcia Junior-OAB OAB/RS 75.972 e Vinicius Felipe-OAB OAB/RS 93.503), Ministério Público Eleitoral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul em Porto Alegre, aos 11.06.2018. (a) Antônio Augusto Portinho da Cunha - Diretor-Geral.

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIA P N. 157, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o horário de expediente na Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul durante a Copa do Mundo de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a necessidade de disciplinar o horário de expediente e atendimento ao público externo na Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os horários de expediente e atendimento ao público externo na Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, nos dias úteis em que houver jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018.

Art. 2º Na Fase de Grupos, o horário de expediente e atendimento ao público externo na Secretaria, Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior e Centrais de Atendimento ao Eleitor será diferenciado conforme segue:

I – das 12 h às 19 h, no dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira);

II – das 8 h às 14 h, no dia 27 de junho de 2018 (quarta-feira).

Art. 3º Na Fase Eliminatória, em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol, o horário de expediente e atendimento ao público externo na Secretaria, Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior e Centrais de Atendimento ao Eleitor será reduzido conforme segue:

I – das 15 h às 19 h, quando a partida tiver início às 11 h;

II – das 8 h às 14 h, quando a partida tiver início às 15 h.

Art. 3º A redução de horários estipulada nos artigos 2º e 3º desta Portaria não implica redução de jornada de trabalho, devendo ser objeto de compensação automática com eventual saldo existente no banco de horas nível 1 e, na hipótese de o saldo ser insuficiente, a compensação deverá ocorrer até o final do mês subsequente, observando-se as demais regras previstas na Instrução Normativa P n. 35, de 27 de maio de 2014, ou mediante utilização do saldo existente no banco de horas nível 2, a pedido do servidor.

1º Nos dias em que o horário de expediente e atendimento ao público externo se iniciar às 8h, não será admitida formação de banco de horas.

2º Nos dias em que o horário de expediente e atendimento ao público externo se iniciar às 15 h, somente será admitida formação de banco de horas após às 19 h.

Art. 4º Os prazos processuais que se encerrarem nas datas em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo de 2018 ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do art. 224, § 1.º do CPC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JORGE LUÍS DALL'AGNOL,
Presidente.